
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/202__

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 22 de novembro de 2024 às 15h46min (documento SEI 0023644774).

1º Questionamento: *"1. Notamos que alguns dos valores (unitários x totais) dos quantitativos estimados no Anexo V (Estudo Técnico Preliminar) do edital estão diferentes dos valores constantes no Anexo I (Quadro de Quantitativos e Especificações), e que no portal Compras.gov os valores estão de acordo com este último anexo, o Quadro de Quantitativos. Por conta dessa divergência entre os dois Anexos do Edital, solicitamos confirmar para nós qual das duas tabelas deve ser utilizada como referência para a elaboração da proposta da licitante."*

Resposta: Esclarecemos que o "Estudo Técnico Preliminar" trata-se de um estudo prévio, anterior ao processo de aquisição de compras que compõe os valores previstos no Edital. Sendo assim os valores que devem ser considerados para a formulação das propostas são os que estão descritos no Edital, Anexo I (Quadro de Quantitativos e Especificações) e no Portal Compras.gov.

2º Questionamento: *"O item 5.1 afirma que a participação no certame está condicionado ao encaminhamento prévio dos documentos de habilitação, juntamente com a proposta inicial. Por outro lado, o 9.1 do edital estabelece que a habilitação deverá ser enviada em até 02 horas após a convocação do pregoeiro. Assim, perguntamos: está correto o nosso entendimento que os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a solicitação do pregoeiro e apenas pelo licitante arrematante?"*

Resposta: Sim. Conforme determina a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021): Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação. Sendo assim, informamos que os documentos de habilitação serão solicitados após a classificação das propostas, ou seja, as empresas que tiverem suas propostas aprovadas serão convocadas para a apresentação de seus documentos.

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023645136** e o código CRC **5CAB67AB**.